



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA  
E-mail: [gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br)

**PORTARIA Nº 50, 27 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre Fiscalização do Contrato de Prestação de prestação de serviço de abastecimento dos veículos do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 84, inc. I, do Regimento Geral do IF Baiano, resolve:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo, integrante do Quadro de Pessoal deste Instituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 06/2016** referente a gerenciamento de frota com prestação de serviço de abastecimento dos veículos do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Willy Jaguaracy V. Rodrigues	2390307	FISCAL TITULAR
Ivanildo Claudino da Silva	2395304	FISCAL SUPLENTE

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PROF. D.SC. ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa  
Portaria nº 333 de 18/03/2014  
Publicada no DOU 19/03/2014